



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.956, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Altera o anexo do Decreto nº. 6.940, de 22 de junho de 2022, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos prédios/escolas municipais onde haja votação, com vistas ao pleito eleitoral de 2 de outubro de 2022, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver.

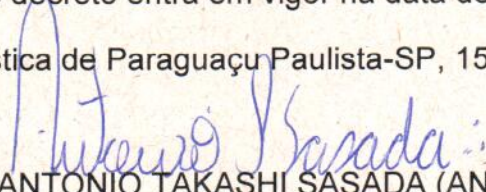
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, considerando a solicitação da Chefe do Cartório Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Decreto nº. 6.940, de 22 de junho de 2022, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos prédios/escolas municipais onde haja votação, com vistas ao pleito eleitoral de 2 de outubro de 2022, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver, passando a vigorar conforme o anexo deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de agosto de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data:18./08/22..... Edição:384.....

Visto do servidor responsável:&.....

RELAÇÃO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES GERAIS 2022
PARAGUACU PAULISTA

• **COLÉGIO PARAGUAÇU**

Rua Prof. Jayme Monteiro 791 – Centro
06 Seções (38 – 39 – 40 – 41 – 68 – 131)

• **E.E. DIVA FIGUEIREDO DA SILVEIRA**

Av. Siqueira Campos 1319 – Vila Affine
09 Seções (42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50)

• **E.E. ISIDORO BAPTISTA**

Rua Maria Paula Gambier Costa 22 – Jardim Panambi
06 Seções (55 – 56 – 57 – 58 – 66 – 96)

• **E.E. PROF.ª MARIA ÂNGELA BATISTA DIAS**

Rua Conceição de Monte Alegre 1621 – Vila Francisco Roberto
07 Seções (59 – 60 – 61 – 62 – 88 – 93 – 134)

• **E.M.E.F. ALEXANDRINA PEÑA**

Rua Dos Vieiras 260 – Barra Funda
07 Seções (51 – 52 – 53 – 54 – 132 – 138 – 141)

• **E.M.E.F. CEL. ANTÔNIO NOGUEIRA**

Rua Maria Paula Gambier Costa 586 – Centro
07 Seções (32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 94)

• **E.M.E.F. DOMINGOS PAULINO VIEIRA – ROSETA**

Rua Osvaldo Cruz s/n – Distrito de Roseta
02 Seções (85 – 95)

• **E.M.E.F. HELENA WIRGUES RAMOS**

Rua Jerônimo Vieira 685 – Vila Nova
05 Seções (67 – 77 – 79 – 120 – 128)

• **E.M.E.F. PROF. ANTÔNIO MAZZEI**

Rua Conceição de Monte Alegre s/n – Vila Affine
04 Seções (76 – 83 – 89 – 137)

• **E.M.E.F. PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA**

Av. Nicanor Pereira s/n – Jardim Das Oliveiras
04 Seções (84 – 86 – 91 – 103)

• **E.M.E.F. SIDNEI GOMES SALOMÃO**

Rua Dos Vieiras 220 – Barra Funda
05 Seções (65 – 78 – 82 – 87 – 92)

• **E.M.E.F. PROF.ª IVONY MATHEUS AFFINI – CONCEIÇÃO**

Rua Washington Luiz s/n – Distrito de Conceição de Monte Alegre
02 Seções (64 – 97)

• **E.M.E.I. MARIA ANTÔNIA TORRES GOBBI ALFREDO**

Rua Ruth Deliberador 90 – Jardim Murilo Macedo
05 Seções (102 – 107 – 114 – 121 – 133)

• **E.M.E.I. DONA COTA**

Rua Francisco Jacinto da Silva Veado 309 – Centro
05 Seções (106 – 108 – 117 – 126 – 135)

• **E.M.E.I. LEONOR MENDES DE BARROS**

Rua Rui Ferreira da Rocha 161 – Barra Funda
06 Seções (101 – 104 – 112 – 115 – 119 – 125)

• **E.M.E.I. PROF.ª MARILDA DE LIMA VITOR FARIA**

Av. Brasil s/n – Vila Athaide
06 Seções (113 – 118 – 123 – 129 – 140 – 143)

• **E.M.E.I. DONA MARIA PEREIRA BRISO**

Rua Conceição de Monte Alegre s/n (em frente à escola Mazzei) – Vila Affine
05 Seções (90 – 100 – 111 – 116 – 139)

• **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SAPEZAL**

Rua Rio de Janeiro 07 – Distrito de Sapezal
01 Seção (63)

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DE SÃO MATHEUS –
ENTRONCAMENTO**

Rodovia Mário Lourenço Agostinho Km 25 – Entroncamento
01 Seção (109)



Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 384

Página 2 de 4

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.955, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, aprovado em reunião realizada no dia 2 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Ofício nº 05/2022, de 8 de agosto de 2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que encaminha o Regimento Interno, para homologação;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, aprovado em reunião realizada no dia 2 de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.956, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Altera o anexo do Decreto nº. 6.940, de 22 de junho de 2022, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos prédios/escolas municipais onde haja votação, com vistas ao pleito eleitoral de 2 de outubro de 2022, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, considerando a solicitação da Chefe do Cartório Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Decreto nº. 6.940, de 22 de junho de 2022, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos prédios/escolas municipais onde haja votação, com vistas ao pleito eleitoral de 2 de outubro de 2022, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver, passando a vigorar conforme o anexo deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 384

Página 3 de 4

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link: <https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)

PORTARIA Nº. 23.866, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designa Comissão Técnica, para avaliação da solução de sistema proposto pela empresa classificada em primeiro lugar, por meio de provas de conceito, para verificação da aderência ao sistema que se pretende contratar, objeto do Pregão Eletrônico nº 073/2022 – Processo Administrativo nº 233/2022 – Edital nº 119/2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Pregão Eletrônico nº 073/2022 – Processo Administrativo nº 233/2022 – Edital nº 119/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Cessão de Uso de Sistemas Integrados de Informática para Gestão de Convênios e de Repasses ao Terceiro Setor, em SAAS (Software Como Serviço), para o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando a designação, pelo Pregoeiro, da data para avaliação da solução de sistema proposto pela empresa classificada em primeiro lugar, por meio de provas de conceito, para verificação da aderência ao sistema que se pretende contratar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Técnica, para avaliação da solução de sistema proposto pela empresa classificada em primeiro lugar, por meio de provas de conceito, para verificação da aderência ao sistema que se pretende contratar, objeto do Pregão Eletrônico nº 073/2022 – Processo Administrativo nº 233/2022 – Edital nº 119/2022, com os seguintes integrantes:

I - Antonio Marcos Montai Messias – Assessoria de Assuntos Legislativos;

II - Tatiani dos Santos Correa - Departamento de Planejamento; e

III - Wilson Spavier – Núcleo de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A Comissão será responsável pela realização da prova de conceito e verificação se o projeto e o sistema oferecido pela proponente ATENDE ou NÃO ATENDE em 90% ao solicitado, levando em consideração os quesitos previstos no ANEXO II – PROVA DE CONCEITO do Edital.

Art. 3º As funções desempenhadas na Comissão não serão remuneradas, porém consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Convite n.º 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, o Convite n.º 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, por regime